



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 939/89

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

LUIZ DE ROSSO, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar' no valor de NCZ\$-753.000,00 (Setecentos e cinquenta e três mil cruzaados novos), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---------|---|--------------------------------------|-----------------|
| 0100 | - | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 0101 | - | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | |
| 01 | - | LEGISLATIVO | |
| 3.0.0.0 | - | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 | - | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.1 | - | Pessoal Civil..... | NCZ\$-23.000,00 |
| 3.1.3.1 | - | Remuneração de Serviços Pessoais.... | NCZ\$- 1.000,00 |
| 3.1.3.2 | - | Outros Serviços e Encargos..... | NCZ\$- 500,00 |
| 0200 | - | GABINETE DO PREFEITO | |
| 0201 | - | GABINETE DO PREFEITO | |
| 03 | - | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 3.0.0.0 | - | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 | - | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.1 | - | Pessoal Civil..... | NCZ\$-15.000,00 |
| 3.1.3.1 | - | Remuneração de Serviços Pessoais.... | NCZ\$-17.000,00 |
| 0400 | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 0401 | - | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | as |
| 03 | - | Administração e Planejamento | |
| 3.0.0.0 | - | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 | - | DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.1 | - | Pessoal Civil..... | NCZ\$-67.000,00 |



-2-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0501 - D M E R
16 - TRANSPORTE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$- 20.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ\$- 48.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0502 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$- 40.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ\$- 25.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
0503 - COMUNICAÇÕES
05 - COMUNICAÇÕES
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$- 14.500,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$-355.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

-3-

- 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
 - 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
 - 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... NCZ\$- 20.000,00
 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.... NCZ\$- 32.000,00
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ\$- 25.000,00
 - 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
 - 0801 - EQUIPE DE FOMENTO
 - 04 - AGRICULTURA
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$- 15.000,00
 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....NCZ\$- 5.000,00
 - 1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 - 1001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 - 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
 - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....NCZ\$- 15.000,00
 - 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
 - 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 - 3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
 - 3.2.5.1 - Inativos e Aposentados.....NCZ\$- 25.000,00
- Art. 2º - Servirão de recursos, a tendência de arrecadação a maior.....NCZ\$-753.000,00
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- GABINETE DOOPREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, aos 07 de Novembro de 1989.

Registre-se e Publique-se

Luiz de Rosso
Luiz de Rosso

Presidente Municipal